



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 607/76

Fixa subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio de 1977 à 1981.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica fixado para o quadriênio compreendido de 31 de janeiro de 1977 à 31 de janeiro de 1981, os seguintes subsídios e - verbas de representação para o Prefeito Municipal. Subsídio fixo - / Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e verba de representação Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), importando Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para os anos de 1977 e 1978. Subsídio fixo Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e verba de representação Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) importando Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para os anos de 1979 e 1980.

Artº. 2º- O vice-Prefeito fará jus apenas às verbas de representações, iguais às fixadas para o Prefeito Municipal.

Artº.3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em, 1 de julho de 1976

Engº Júlio José de Campos

Prefeito Municipal